



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE E	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES Deliberação n.º 26/Eleições legislativas/2021: Aprovação do Mapa com o número de Deputados e sua distribuição por Círculos Eleitorais do Território Nacional.....2
	INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (ICCA) <i>Gabinete da Presidente:</i> Extrato do despacho n.º 05/GMFIS/2020: Nomeando Samira Pires Teixeira, para exercer em comissão de serviço o cargo de Delegada do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na ilha do Fogo.....2

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (ICCA)

Deliberação nº 26/Eleiçõeslegislativas/2021

Plenário de 12 de fevereiro de 2021

A Comissão Nacional de Eleições, ao abrigo do disposto no art. 410º de CE, e com base no apuramento do número total de eleitores recenseados no território nacional, à data da suspensão do recenseamento eleitoral, elaborou o cálculo do número de deputados por cada círculo eleitoral do território nacional, tendo sido aprovado, por unanimidade dos seus membros, o Mapa com o número de deputados e a sua distribuição por círculos, que baixa em anexo:

Círculos Eleitorais	Número de Eleitores	Número de Deputados
Santo Antão	32950	6
São Vicente	54637	10
São Nicolau	10127	2
Sal	20250	4
Boa Vista	8306	2
Maio	5181	2
Santiago Sul	106561	19
Santiago Norte	79414	14
Fogo	26771	5
Brava	4806	2

Aprovado pelos Membros da Comissão Nacional de Eleições.

Os Membros da CNE,


 Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves


 Amadeu Luiz Barbosa


 Elba Helena Rocha Pires

Gabinete da Presidente

Extrato do despacho nº 05/GMFIS/2020. — De S. Ex^a a Ministra da Família e Inclusão Social

De 09 de novembro de 2020:

Nomeando, Samira Pires Teixeira, Licenciada em Psicologia, sob proposta de Sua Excelência Sra. Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Delegada do ICCA na Ilha do Fogo, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos do referido Instituto, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 3/2017, de 6 de setembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, atualmente orçado em 65.568.436 ECV (Sessenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Escudos).

O custo anual suportado ao cargo da Delegada é no valor de 1.416.732 ECV.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, Praia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020. — À Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.